Quinta-feira 21 de Agosto de 1947 — I Série — Número 193

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:997 — Manda passar à situação de desarmamento o contratorpedeiro *Dão*.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 36:477 — Autoriza o Ministério, por intermédio da Comissão de Obras da Base Naval de Lisboa, a contratar a empreitada de construção dos toscos dos edifícios destinados a messes dos sargentos e oficiais e refeitório das praças do Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:998 — Aprova os novos modelos da Folha de informação, Folha de serviço e Extracto da folha de serviço dos funcionários civis coloniais — Revoga a portaria n.º 7:729.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 11:997

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o contratorpedeiro *Dão* passe à situação de desarmamento, a contar do dia 18 de Agosto do corrente ano, em harmonia com o artigo 5.º do decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, para efeitos das reparações que vai sofrer.

Ministério da Marinha, 21 de Agosto de 1947. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Obras da Base Naval de Lisboa

Decreto n.º 36:477

Considerando que o prazo de execução da empreitada de construção dos toscos dos edifícios destinados a messes dos sargentos e oficiais e refeitório das praças do Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo, já adjudicada, termina em 1948;

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E autorizado o Ministério das Obras Públicas, por intermédio da Comissão de Obras da Base Naval de Lisboa, a contratar com o adjudicatário, Carlos Eduardo Rodrigues, a empreitada de construção dos toscos dos edifícios destinados a messes dos sargentos e oficiais e refeitório das praças do Centro de Aviação Naval de Lisboa, no Montijo, pela quantia de 4:707.000$.

Art. 2.º O encargo total deste contrato será pago da seguinte forma: até à quantia de 3:000.000$ no ano económico corrente e o restante no ano económico de 1948.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Agosto de 1947. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de conformidade com as disposições do artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Março de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por despacho de 5 do corrente mês, autorizou, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, que sejam efectuadas as seguintes transferências de verbas no capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério:

Da alínea *a*) do n.º 3) do artigo 65.º «Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água» para a alínea *b*) «Portos e costas marítimas» dos mesmos número e artigo	200.000$00
Da alínea *e*) do n.º 1) do artigo 67.º «Reparação de obras em lagos, lagoas, rios e outros cursos de água» para a alínea *d*) «Reparação e conservação de portos e obras nas costas marítimas» dos mesmos número e artigo	50.000$00

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Agosto de 1947. — Pelo Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.